

## AVISO DGO/ESPAP/IGCP

**Assunto:** Data-limite para emissão de pagamentos pelos serviços e organismos em 2019

Tendo em conta o estabelecido no art.º 24.º do DLEO 2019, a data limite de emissão de pagamentos é dia 30 de dezembro, às 23h59m.

Não obstante, é da maior relevância que os trabalhos decorram no sentido de antecipar desde já as operações e pagamentos a realizar, precavendo a acumulação de registos entre 27 e 30 de dezembro, de modo a evitar sobrecarga de sistemas que possam gerar limitações para todos os utilizadores.

Atente-se que os pagamentos emitidos pelas entidades que careçam que os montantes estejam disponíveis em contas destinatárias finais até 31/12 devem ser emitidos até:

- dia 27/12, até às 16 horas, se a conta bancária destinatária for da banca comercial (designadamente pagamentos para entidades privadas);
- dia 26/12, até às 16 horas, se a conta bancária destinatária for do IGCP e a entidade (pública) ainda careça, ela própria, de emitir pagamento que fiquem disponíveis nas contas bancárias destinatárias em 2019.

A data limite para efetuar alterações orçamentais é dia 30 de dezembro, até às 23h59m.

Lisboa, 19 de dezembro de 2019

*DGO – Direção-Geral do Orçamento*

*eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP*

*IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública*